



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI - Número 038 - Cordeiro, 24 de fevereiro de 2022  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ.

**LOCAL E DATA:** a partir de 29 de Março de 2022, ficando o credenciamento aberto aos interessados todas as terças-feiras subsequentemente, sempre das 13:30h as 17h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

**EDITAL INEXIGIBILIDADE, Nº. 001/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 25/02/2022.**

**Valor estimado/máximo: R\$ 3.350.000,00.**

**Cordeiro, 23 de fevereiro de 2022.**

**Margareth Silva**  
Presidente da CPL

## TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 056/2021

Tomada de Preços nº 002/2021

Processo Licitatório nº 268/2021

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro - Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG nº 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ N.º 39.781.752/0001-72, estabelecida à Av. Koehler, 238 - Pavmto. 03 - Centro - Domingos Martins/ES, neste ato representada pelo Sr. ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, portador da Carteira de Identidade nº

1.087.262 (SSP-ES) e do CPF nº 979.001.257-87, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Da fiscalização

1.1– Nos termos do Artigo 67, bem como do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, objetivando ampliar o quantitativo de servidores para realização do acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 056/2021, eis o presente Termo Aditivo para designar os novos servidores que deverão compor a fiscalização executória juntamente com os servidores que já figuram no Contrato, mais especificamente na cláusula 7.2. São eles:

- Fernanda Maia Freire – Mat: 010211436 – Diretora de Atividades Administrativas - Secretária Municipal de Administração;
- Mariana de Jesus Lessa – Mat: 302201498 – Assistente de Educação - Secretária Municipal de Educação;
- Ana Cristina Gonçalves Fonseca – Mat: 3012239 – Técnica em Meio Ambiente - Secretária Municipal de Meio Ambiente.

2. Cláusula Segunda – Das disposições Gerais

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cordeiro, 09 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CORDEIRO**

Contratante

**E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**

Contratada

**TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 014/2019**

Inexigibilidade nº 006/2018

Processo Licitatório nº 1900.457.2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CLIN LIFE CLINICAS INTEGRADAS LTDA ME, CNPJ n.º 10.853.866/0001-07, estabelecida à Rua João Beliene Salgado, nº159, loja 1 e 2 – Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representada pela Srª LUMARA FERNANDES AZEVEDO WERNECK, portadora da Carteira de Identidade nº 20.239.149-6 e do CPF nº 096.002.247-30, doravante denominado CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato de n.º 014/2019, datado de 13 de fevereiro de 2019, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 11/02/2022, fica prorrogado até 11/02/2023.

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 336.000,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

#### 4. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 069/2022.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 11 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Marcus Delfraro De Paula Castro  
Contratante

Clin Life Clinicas Integradas Ltda Me  
Lumara Fernandes Azevedo Werneck  
Contratada

---

#### TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 003/2020

Concorrência nº 001/2019

Processo Licitatório nº 1900.146/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO, CNPJ n.º 29.236.841/0001-84, estabelecida à Praça Miguel Santos, 25, Cantagalo/RJ, neste ato representado pelo Sr. CARLOS TEIXEIRA CAMACHO,

portador da Carteira de Identidade nº 297173676 (IFP-RJ) e do CPF nº 092.665.007-63, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

#### 1. Cláusula Primeira – Da fiscalização

1.1– Nos termos do Artigo 67, bem como do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, objetivando alterar o quantitativo de servidores para realização do acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2020, eis o presente Termo Aditivo para designar os novos servidores que deverão compor a fiscalização executória em substituição a parte dos servidores que já figuram no Contrato, mais especificamente na Cláusula 6.28.6. São eles:

Passarão a integrar a fiscalização contratual:

- Roberta Vieira Leite de Sá – Mat. 40000817;
- Livia Montechiari Werneck – Mat. 400121358;
- Waleska Santos Meireles – Mat. 400111158;
- Cleiton Grimião Moura – Mat. 40211397;

Deixarão de figurar:

- Nádia Maria Pinto de Oliveira, Matrícula 40000816;
- Michelly Gonçalves de Paula, Matrícula 400141480;
- Maria de Fátima Monteiro Ribeiro, Matrícula 40000852;

Permanecerão:

- Ana Christina Pinto Figueira, Matrícula 200131444 e;
- Isabela Daflon Lopes de Oliveira, matrícula 400141474.

#### 2. Cláusula Segunda – Das disposições Gerais

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cordeiro, 11 de fevereiro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**

Marcus Delfraro De Paula Castro

Contratante

**SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO**

Carlos Teixeira Camacho

Contratado

---

**TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 026/2020**

Inexigibilidade nº 002/2020

Processo Licitatório nº 1900.016.2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ n.º29.103.587/0001-46, estabelecida à Rua Van Erven, 70 – Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pela Srª ANA HELENA DE SÃO CLEMENTE ARAÚJO, portadora do RG nº 11.626.559-6 IPF/RJ e do CPF nº 354.879.507-25, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de

vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato de n.º 026/2020, datado de 21 de fevereiro de 2020, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 19/02/2022, fica prorrogado até 19/08/2022.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 178.819,85, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 327/2021.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 18 de fevereiro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**

Marcus Delfraro De Paula Castro

Contratante

**LAB. CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Ana Helena de São Clemente Araújo

Contratada

---

### TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 027/2020

Inexigibilidade nº 002/2020

Processo Licitatório nº 1900.016.2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG nº 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa EXATUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ n.º 13.770.344/0001-21, estabelecida à Rua Nicolau Guzzo, nº 71, Fundos, Centro, Cantagalo/RJ, neste ato representada pelo Srª. JANAINA ROMITO GONÇALVES, portadora do RG nº 181741 OAB/RJ e do CPF nº 096.587.167-33, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

#### 1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato de n.º 027/2020, datado de 21 de fevereiro de 2020, ainda em vigência.

#### 2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 19/02/2022, fica prorrogado até 19/08/2022.

#### 3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 178.819,85, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

#### 4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 328/2021.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 18 de fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

Marcus Delfraro De Paula Castro

Contratante

EXATUS LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Janaina Romito Gonçalves

Contratado



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo  
Cordeiro – Cidade Exposição

### TERMO DE DECLARAÇÃO

#### PREGÃO DESERTO

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada; e Solução Tecnológica de Processo Administrativo Eletrônico, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II deste edital.

**Pregão Presencial N.º 001/2022 – Procedimento Administrativo 0205/2021**

Considerando a decisão da Sr. Pregoeiro e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 004/2022, compostas pelos membros: Pregoeiro: Jorge Henrique Cabral de Souza e Equipe de Apoio: Aline Pereira Guaralde e Tatiana Pacheco Guimarães Gomes na Ata da Sessão realizada na data de 16 de fevereiro de 2022;

Declaro o presente Certame Licitatório DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante interessado em participar do supracitado Certame Licitatório.

Arquive-se o presente processo.

Cordeiro-RJ, em 16 de fevereiro de 2022

**PABLO SERGIO DE FREITAS**

Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro



### **HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Ref. a contratação de objeto da Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, contendo o menor preço para aquisição de 12.000 (doze mil) litros de gasolina, a ser destinada ao abastecimento da frota oficial do Parlamento Cordeirense.

**Pregão Presencial N.º 002/2022– Procedimento Administrativo 018/2022**

Considerando a decisão da Sr. Pregoeiro e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 025/2021, compostas pelos membros: Pregoeiro: Jorge Henrique Cabral de

Souza e Equipe de Apoio: Jeanie Ribeiro Linhares e Tatiana Pacheco Guimarães Gomes, que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedoras do certame as empresas:

I. POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA, situado na Rua Coronel José Olímpio de Carvalho, nº 715 – Bairro Senna Campos – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.134.002/0001-12, com o valor de R\$ 89.868,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

Dê-se ciência as firmas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 23 de fevereiro de 2022.

**PABLO SERGIO DE FREITAS**

Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro

### **PORTARIA Nº 184/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), o Conselheiro VINICIUS MELO DE MACEDO, com efeitos retroativos a contar de 11 de janeiro de 2022, tendo em vista ao pedido de exoneração do Conselho Tutelar.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
PREFEITO

---

PORTARIA Nº 185/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CACIPTEA, em atenção ao art. 4º da Resolução SMDSH/FMAS nº 002/2022, publicada junto ao DOEM do dia 22/02/2022.

I. Vera Lúcia Patuelli Lopes Boaventura – Assistente Social – matrícula nº 400121299

II. Cynthia Campos Hermsdorff – Assistente Sênior para Assuntos Administrativos – matrícula nº 060211489

III. Lucas Pimentel Alves Pereira – Subsecretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – matrícula nº 060211403

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

---

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 201/2021  
DISPENSA N.º 003/2021

Termo de Ratificação ref. a locação de imóvel situado na Rua Moacir Laport, nº. 86 Centro - Cordeiro, RJ, destinado ao funcionamento da Área de Ensino de Educação Infantil – Creche Municipal Santa Mônica, que celebraram entre si o MUNICÍPIO DE CORDEIRO e a empresa CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE.

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano VI Edição Nº 37, em 23 de Fevereiro de 2022.

ONDE SE LÊ:

“VALOR GLOBAL: R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais) ”

LEIA-SE:

“VALOR GLOBAL: R\$ 76.560,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos e sessenta reais) ”

Cordeiro, 24 de Fevereiro de 2022.

---